

**PLANO E MEMÓRIA DE REUNIÃO**
**1. PLANO DE REUNIÃO**
**TEMA – ASSUNTO PRINCIPAL DA REUNIÃO**

Reunião do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios – GTREL

Nº	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
1	Informes Gerais ao GTREL, por STN/CCONF Pendências de GT's anteriores: a. Fundos Públicos; b. Regras para Ordenar Despesas específicas do art. 15 e 16 da LRF; c. Relatório Quadrimestral art. 9º §4º - Proposta de Orientação, por STN/CCONF; d. Proibição e Controle das Despesas com Pessoal nos 180 dias que antecedem o final de mandato (art. 21, parágrafo único, LRF), por STN/CCONF e. PIS/PASEP
2	Matriz de Saldos Contábeis (MSC) e a elaboração dos demonstrativos fiscais no SICONFI
3	Padronização da metodologia de cálculo do Resultado Primário (Acórdão nº 1776/2012, do Tribunal de Contas da União)
4	Divergências conceituais entre as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e as práticas estabelecidas pelos tribunais de contas

**2. MEMÓRIA DE REUNIÃO (ATA)**

Data	Hora (início)	Hora (término)	Relator
23/05/2013	9h00	12h00	Maria José
23/05/2013	13h00	18h00	Maria José

**COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE PADRONIZAÇÃO DE RELATÓRIOS - GTREL**

Thiago de Castro Sousa

**PARTICIPANTES**
**Titulares**

Nome	ÓRGÃO	Nome	ÓRGÃO
Thiago de Castro Sousa	CCONF/STN	Júlio César dos Santos Martins	IRB
Alessandro de Oliveira	ATRICON	Ricardo Rocha de Azevedo	ABM
Ana Ferreira Alves Martins	GEFIN	Sandro Luiz Costa de Macedo	SEF/DF
Ana Paula Sousa	DESID/SE/MS	Soraya Fernanda Coelho Mora Matos	ATRICON
Antonio Dourado Vasconcelos	ATRICON	Valdivino Gonçalves da Costa	ATRICON
Graziela Luiza Meinchem	SEFAZ/TO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Suplentes**

Nome	ÓRGÃO	Nome	ÓRGÃO
Alan Johanson	SEFAZ/ES	Paulo Henrique Oliveira	CGU
Cláudia Magalhães Dias Rabelo de Sousa	STN/CCONF	Marilene Lopes Cortez Meirelles	SEFAZ/RS
Gerson Portugal Pontes	ATRICON	Tiago Maranhão Barreto Pereira	STN/CCONT
Maria Tereza G. Souza Mendes	SEFAZ/AL	Valdick Gonçalves Ribeiro Bonfim	IRB

**Assessores Técnicos**

Nome	ÓRGÃO	Nome	ÓRGÃO
Evandro Fiuza Camargos	ABRASF	Maria José Pereira Yamamoto	STN/CCONF
Giovani Loss Pugal	CONACI	Margareth Braga Neves Fragoso	ABRASF
Gislaine Messias de Lima	STN/CCONF	Sérgio Amorim de Oliveira	STN/CCONF
Márcia Evangelista Prudente	TCM/CE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Convidados**

Nome	ÓRGÃO	Nome	ÓRGÃO
Abmael Evangelista da Rocha	PREFEITURA/SP	Kátia Antonia Melo Behrens	PREFEITURA/BA
Acir José Honório Bueno	TCE/PR	Kleber da Silva Pinheiro	GOVERNO/RR
Adília Maria da Costa Menezes	GOVERNO/RR	Leandro André Knorst	CGE/AC
Adriano Sérgio Batista Lopes	CGE/PI	Léo Galdino de Souza	CASA CIVIL
Alan Jonson Piccini	Betha Sistemas	Lorien dos Santos Araujo	ACRE- PREVIDÊNCIA
Allan Cardoso de Albuquerque	TCE/RO	Lucia Helena Queiroz L. Câmara	CGE/TO
Andreia Saraiva Ximenes	PC/RR	Luciana Carnauba Barros	CNM
Anna Paula Servo de Araújo	CECAM	Luciano Cardoso de Barros Filho	SEF/DF

Antonio Fernando P. Barbosa Caíres	TCM/BA	Luiz Cláudio Viana	TCE/SC
Arcélio Dutra de Brito	CGM-PC/RJ	Marcelo Augusto Jorge	IP/AC
Bruno Anselmo Bandeira	TCE/MT	Márcia Jane Campiani Colombo	SEFAZ/SP
Carlos Leandro Ransan	PREFEITURA/RS	Marcio Bezerra Menezes Serpa	TCM/CE
Cassiano Lhopes Moreno	STAF TECNOLOGIA LTDA	Marcos Gertler	PREFEITURA/SE
Cassio Jeronimo soares Caldas	ASPEC	Marcos Uchoa de Medeiros	SEFAZ/PB
Cláudia Marques de Sousa Toscano	CONTROLADORIA/PB	Maria Helany da Silva	SEFAZ/TO
Daniel Carneiro de Aguiar	MPF	Maria Luiza Firmino	GOVERNO/RR
Daniele Tribino Ferrera	DEPOF	Maria Rita Felipe da Silva	RF CONTABILIDADE
Denise Maria Delgado	TCE/MG	Mariza Nunes	SICOM ASSESSORIA
Derli Antunes Pinto	STN	Marta Maria Brandão Muniz	SEFAZ/AC
Deusmar Paixão Alves de Oliveira	CGE/RR	Maurício Parizotto Lourenço	SEFAZ/TO
Edmar Carvalho de Souza	SEFAZ/AC	Nara Ney de Souza Felix	SEFAZ/RR
Edson Nunes Gouvêa	TCE/PR	Omar Pires Dias	TCE/RO
Elane Silva Ataides	TCE/TO	Paulo de Lima Pereira	SEFAZ/AC
Elianete Rufino Franco	SEFAZ/AC	Plácido Cesar Paiva M. Junior	TCE/PB
Elizabeth Regina Queiroz	TCE/MG	Rafael Rocha Parente	SOF/MPOG
Esaú Fagundes Simões	PI CONTABILIDADE	Ricardo André de Holanda Leite	SEFAZ/AL
Fábio Silva da Costa	SEFAZ/AC	Ricardo José da Silva	TCE/SC
Fleury Pereira dos Santos	CGE/TO	Rogério Ribeiro Araruna	TC/DF
Francisco Alves da Cunha Neto	GOVERNO/RR	Ronald Marcio Guedes R.	SEFAZ/RJ
Francisco das Chagas Sobrinho	CGE/AC	Rosa Aníliá Moreira de Almeida	FES
Francisco de Assis Brito	PREFEITURA/RN	Ruth Helena Delgado Bastos	TCE/PA
Francisco Feitosa de Araújo	CGE/PI	Serginaldo Menezes da Costa	GOVERNO/RR
Gislene da Silva Santos	PREFEITURA/SP	Shayenne Cristine Paes Carreiro	TCE/PA
Helena Velma dos Santos Martins	SEFAZ/RR	Silvia Silva de Souza	SEFAZ/AC
Heriberto Henrique V. Nascimento	APO	Soneide de Almeida Santos	TJ/ES
Ingrid Dinorah de Araújo Cavalcante	GOVERNO/RR	Valéria Cavati Ribeiro Freitas	TJ/ES
Joanna Granja Sant Anna	TCE/RJ	Victor Lamark Costa Brasil	ASPEC
Jorge Luis dos Santos	PBH/MG	Virginia Felipe da Silva	RF CONTABILIDADE
José Oscimar Montes Fortes	SEFAZ/AC	Vitor Manuel dos Santos	TCM/BA
Josedilton Alves Diniz	TCE/PB	Walter Luís Dias Leal	PREFEITURA/RJ
Joyce Borges do Couto Raposo	SEFAZ/RJ	Wemerson Rodrigues Figueira	TCE/TO

**ASSUNTOS EM PAUTA/DESENVOLVIMENTO E CONCLUSÃO:**
**GT - GTREL – 23 de maio de 2013.**
**1) Informes Gerais ao GTREL, por STN/CCONF**

O coordenador do GTREL, Thiago, iniciou a reunião informando que existia quorum para o início dos debates. Dessa forma, passou a apresentar os seguintes pontos dos informes gerais:

**Pendências dos GT's anteriores:**
**a) Fundos Públicos**

O coordenador do GTREL, Thiago, informou que a STN ainda não conseguiu uma reunião com a Receita Federal para definir se os fundos públicos poderiam contratar e a questão desses fundos possuem CNPJ.

**b) Regras para Ordenar Despesas específicas do art. 15 e 16 da LRF**

Sobre esse ponto a Analista da STN, Claudia, informou que esse trabalho está sendo desenvolvido juntamente com a SOF, e em função de dificuldades diversas da parte das duas secretárias a questão ficou parada, mas que pretende retomar o assunto, inclusive por meio de formação de subgrupos de estudo, para que no próximo GT em outubro o tema possa voltar a ser pauta.

**c) Relatório Quadrimestral art. 9º §4º - Proposta de Orientação, por STN/CCONF**

O coordenador do GTREL, Thiago, informou que deverá ser avaliada a prioridade entre as demais pendências para que o assunto seja trabalhado, explicou que o objetivo é emitir uma Nota Técnica, a qual se encontra em fase de minuta, porém o tema deverá ser estudado um pouco mais antes de trazê-lo para os próximos GT's.

**d) Proibição e Controle das Despesas com Pessoal nos 180 dias que antecedem o final de mandato (art. 21, parágrafo único, LRF), por STN/CCONF**

Sobre esse assunto o Coordenador do GTREL, Thiago, informou que para dar início aos trabalhos desse tema será elaborado um questionário, o qual será enviado aos representantes do grupo, a partir desse questionário será feito um mapeamento dos principais pontos para dar suporte a uma proposta que deverá ser apresentada no próximo GT.

#### **e) PASEP**

Sobre o PASEP, a proposta é criar um subgrupo que possibilite o estudo a respeito do impacto do PASEP na despesa com pessoal/RCL. No último GT foram nomeados alguns representantes para nos informar o impacto dessa despesa no âmbito dos estados e municípios, porém o trabalho ficou parado; o Coordenador informou que pretende apresentar e discutir o tema no próximo GT, e lembrou que além da definição de entrar no cômputo ou não da Despesa com Pessoal há a necessidade de se definir a base de cálculo do PASEP. O representante da ABM, Ricardo, disse que fez a pesquisa e não a enviou, porém que gostaria de apresentá-la quando o tema for discutido, aproveitou o momento e lembrou a urgência de normatização por parte da STN dessas pendências, principalmente referente às despesas obrigatórias de caráter continuado, padronização do relatório quadrimestral e também o ato que acarrete geração de despesas nos últimos 180 dias, além do PASEP. O representante do TCE/SC, Luiz Cláudio, lembrou que sobre PASEP ele já havia se manifestado no último GT, defendendo a ideia de que é contrário ao dar o tratamento de Despesa de Pessoal uma vez que há a incidência do PASEP mesmo não havendo gasto de pessoal. A representante da SEFAZ-SC, Graziela, disse concordar com o representante Luiz Cláudio e, portanto, não concorda em considerar PASEP como pessoal de forma genérica, argumentou que deveria haver uma definição de base de cálculo para fins de PASEP. O representante do estado do ES, Allan, se manifestou para reforçar a fala do Ricardo e concordar com os demais colegas sobre o tema, defendeu que há a necessidade do assunto ser consolidado no âmbito da federação por parte da STN e por último demonstrou interesse em participar do subgrupo de estudo do tema. Dando continuidade à apresentação das alterações dos demonstrativos, a representante da STN, Cláudia, fez um breve comentário sobre as outras propostas de alteração já detectadas nos estudos como necessidade de alteração, salientou que nos pontos apresentados o grupo deverá fazer um estudo maior.

## **2) Matriz de Saldos Contábeis (MSC) e a elaboração dos demonstrativos fiscais no SICONFI**

O coordenador do GTREL passou ao próximo tópico da pauta, alterações nos Demonstrativos com base na MSC para implantação do projeto SICONFI. A representante da STN, Cláudia, iniciou a apresentação, baseada na IPC disponibilizada no material do GT.

Foi proposto alterar o acompanhamento das Despesas Executadas da fase de liquidação para a fase do empenho nos Demonstrativos da LRF, a exemplo do Demonstrativo da Saúde. A representante da SEFAZ-SC, Graziela, se manifestou contrária com base nos empenhos globais que são efetuados ao final de cada ano; argumentou que isso ocasionaria um resultado orçamentário desvirtuado baseado na fase de empenho. O representante da ABM, Ricardo, também não concordou com a proposta e argumentou que os tribunais de contas fazem os alertas com base nos Demonstrativos da LRF e no início do ano há grande número de empenhos que ultrapassariam os limites estipulados por essa lei. Ao final da discussão foi sugerida pelo grupo a proposta de se evidenciar a Despesa Empenhada e se manter o controle pela Despesa Liquidada.

O representante da ABM, Ricardo, levantou outra discussão sobre o Balanço Orçamentário – BO, a de incluir uma coluna no BO mostrando os Valores Pagos, pois muitas vezes é noticiado em mídia o pagamento de Restos a Pagar sem se considerar os valores não pagos no ano. O representante da SEFAZ da PB, Gilmar, nos lembrou de uma discussão antiga a qual se debatia muito sobre se querer que as informações constassem em um único Demonstrativo, argumentou que a análise deve ser feita em conjunto com outros demonstrativos, por exemplo, no Balanço Financeiro são informados os valores pagos, destaca que colocar muitas informações em um único Demonstrativo acaba poluindo graficamente o demonstrativo e dificultando o entendimento. O representante da ABM, Ricardo, lembrou que o Balanço Financeiro é anual, traz a informação de valores pagos, porém a periodicidade desse Balanço não serve de informação útil para comparação com as informações do Balanço Orçamentário, e também explica que esse Balanço não é publicado normalmente pelos Municípios.

O Coordenador do GT, Thiago, lembrou que “Outras Informações” deveriam constar em Notas Explicativas a exemplo dos Balanços do Setor Privado e que o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF poderia fomentar essa prática; lembrou também que poderíamos nesse estudo analisar a possibilidade de simplificar alguns relatórios por meio de exclusão de colunas que por muitas vezes não trazem informações tão necessárias. A representante da SEFAZ-SC, Graziela, concorda com as sugestões do coordenador do GTREL e destaca que os Demonstrativos poderiam trazer, também, informações gerenciais para o Gestor, o que não ocorre hoje, concorda com a inclusão da coluna “Valores Pagos” e também concorda com a exclusão da coluna “no bimestre”, por fim sugere alterar a forma de demonstrar a linha “saldos de exercícios anteriores”, pois esse valor, conforme a representante, acaba desvirtuando o resultado uma vez que a informação das despesas realizadas são maiores que as receitas recebidas. O representante da CCONT – STN, Thiago, explicou que incluir a coluna de Valores Pagos no BO seria interessante, argumentou também que os Demonstrativos não podem servir para sanear todas as divulgações que seriam necessárias e que outras informações, como por exemplo, as gerenciais, poderiam ser demonstradas por meio de relatórios ou de gráficos, sugeriu retirar a informação “no bimestre”, por fim o representante argumentou que

não concorda em alterar a informação de superávit primário do BO, pois não haveria como conciliar os dois exercícios. O representante da ABM, Ricardo, afirmou que seria muito interessante retirar a coluna no “Bimestre” do BO e inserir a informação de “valores pagos”, pois não há como se obter esse valor em nenhum outro Demonstrativo, argumentou que as discussões antigas não foram efetuadas com maturidade que hoje o grupo do GTREL possui, sugere que haja um estudo para atualizar os demonstrativos de forma a melhorar as informações. Ao final das discussões foi aprovado pela maioria evidenciar a Despesa Empenhada, mantendo-se o controle pela Despesa Liquidada e acrescentando-se os valores inscritos em restos a pagar, válido para o MDF 6ª edição, 2014. Também foi aprovada a criação de um subgrupo para tratar de todas as alterações necessárias nos demonstrativos de forma que não haja várias alterações no sistema de cada ente da Federação. Uma representante propôs que todas as alterações ficassem para ser decididas no âmbito do subgrupo, pois uma pequena alteração nos Demonstrativos poderia gerar uma grande alteração no sistema de cada item. O coordenador do GTREL, Thiago, explica que apenas essa alteração sobre a Despesa Executada é necessária ser feita para dar continuidade ao desenvolvimento do SICONFI. O Representante da ABM, Ricardo, concorda com essa alteração e salienta a necessidade da criação de um subgrupo para estudo de todas as alterações necessárias em todos os Demonstrativos de uma única vez para que o sistema de cada ente seja também alterado uma única vez.

O coordenador do GTREL apresentou o seguinte encaminhamento: evidenciar a Despesa Empenhada, mantendo-se o controle pela Despesa Liquidada e acrescentando-se os valores inscritos em restos a pagar, para alterar o MDF 6ª edição, válido para 2014. Também foi aprovada a criação de um subgrupo.

### 3) Padronização da metodologia de cálculo do Resultado Primário (Acórdão nº 1776/2012, do Tribunal de Contas da União)

Resumo da proposta de discussão: Início das discussões sobre a padronização da metodologia de cálculo do Resultado Primário para a União, os Estados e os Municípios com vistas à alteração nas definições para elaboração dos demonstrativos fiscais.

O coordenador do GTREL, Thiago, iniciou os trabalhos da tarde informando que a discussão desse tema decorre da recomendação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão TCU nº 1776/2012, “à Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de responsável pela edição de normas de consolidação das contas públicas, conforme estabelecido pelo art. 50, § 2º, da Lei Complementar 101/2000, que adote providências no sentido de harmonizar o cálculo do resultado fiscal de que trata a “Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária” do Manual de Demonstrativos Fiscais com a variação do estoque da Dívida Consolidada Líquida.”

O representante do TCU, Alessandro, iniciou sua apresentação explicando que não existe norma estabelecendo, formalmente, os critérios, conceitos, métodos, especificidades, regras, etc., relacionados à apuração dos resultados fiscais primário, nominal e com juros nominais por parte da União, não obstante os comandos da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O representante explicou que o TCU realizou uma auditoria com o objetivo de identificar os critérios, regimes e conceitos estabelecidos pela LRF para o cálculo do resultado fiscal do setor público e verificar se referidos critérios, regimes e conceitos estão sendo aplicados de forma correta e uniforme pelos entes da Federação. A auditoria em questão culminou no Acórdão 1776/2012, cujo resultado, entre outros, redundou na recomendação de aprimoramento da metodologia pela STN da apuração do Resultado Primário, esclarecendo os critérios e regimes estabelecidos para Metas de Resultados da União. Conforme o representante, a falta de critérios dificulta a ação dos tribunais de contas de exercerem as funções de fiscalização.

O representante da ABM, Ricardo, explicou que há uma dificuldade imensa para Municípios utilizarem o Resultado Primário como parâmetro para planejamento, solicitou que o GTREL oportunamente inclua como pauta o tema: Metodologia de Resultado Primário e Nominal para Municípios. O representante da APO, Heriberto, solicitou ao representante do TCU que esclarecesse melhor o mencionado no último slide da apresentação ao qual foi dito que a apuração do governo não estaria correta, uma vez que o estudo também afirma que não há regras. O representante do TCU explicou que nenhuma das formas apuradas na auditoria é irregular, exatamente pela falta de normas que defina o que é regular, mas na abordagem da LRF o TCU entendeu que a regra é fazer uma abordagem de controle endividamento bruto e a União faz esse controle pelo endividamento líquido, ressaltou que isso não significa que a União está fazendo errado, apenas que falta uma padronização de metodologia conforme a LRF. A representante da SEFAZ-SC, Graziela, explicou que até recentemente não se tinha uma cultura de fazer a reclassificação da Dívida Consolidada de Longo para o Curto prazo, assim as dívidas eram mantidas somente no Longo Prazo, atualmente devido ao novo plano de contas há essa necessidade de reclassificação, com essa nova realidade a dívida que estava no curto prazo que é uma conta permanente, no momento do empenho passa a ser uma conta financeira, mudando de sistema, no entendimento da representante essa dívida deixa de ser dívida consolidada, mas efetivamente ela ainda não foi quitada, pergunta se essa dívida que vai para o curto prazo no momento do empenho continua integrando a base da Dívida Consolidada Líquida ou não? O representante do TCU, Alessandro, responde que o estudo não abordou a questão do momento do empenho e conseqüentemente o caso dos Restos a Pagar, que o estudo levou em consideração o prazo definido no momento da contratação da Dívida, ou seja, a classificação se daria na origem, se

ela foi contraída com prazo para pagamento superior a 12 meses, então comporá a Dívida Consolidada, porém salienta que essa questão não foi abordada no relatório, salienta que esse é apenas um entendimento.

Por fim o representante do TCU disponibilizou o material da apresentação e seus contatos para dúvidas.

A íntegra do Acórdão TCU nº 1776/2012 pode ser encontrado em:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Index.faces>

Dando continuidade ao tema, a Coordenadora da CESEF - Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais-, Fabiana, explicou que a metodologia utilizada pelo Tesouro é a compatibilização do Resultado Primário acima da Linha com o abaixo da linha utilizada pelo Banco Central pelo critério caixa, com ajuda do SIAFI. Explicou que apesar de não se ter uma legislação formal que defina todos os conceitos que envolvem o tema, a mensagem presidencial que encaminha os anexos da LDO menciona todos os critérios que foram utilizados para se obter aquele resultado. Esclarece que apesar de não termos uma lei como determina a LRF todo o embasamento para o cálculo do Resultado Primário é feito com base nos Manuais do Fundo Monetário Internacional de 2001, utilizando-se, portanto um padrão internacional. Ressaltou que a estatística de resultado primário divulgada pela STN é apurada pelo critério caixa. Já o estoque da dívida mobiliária divulgada no mesmo boletim apropria os fluxos mensais de juros nominais por competência. A representante disse que entende que a dificuldade encontra-se no âmbito municipal e gostaria de trazer isso para a discussão para poder entender e assim dar o suporte técnico necessário. O representante da ABM, Ricardo, explica que fazer a conciliação com o banco dos valores que estão na contabilidade como pagos é extremamente difícil para Municípios e, portanto, o resultado apurado fica comprometido; reitera que há uma dificuldade grande para municípios projetarem Resultado Primário e Nominal como ferramenta de planejamento. Por fim, o representante da ABM sugere a criação de um subgrupo de estudo para que o Manual de Demonstrativos Fiscais seja atualizado nesse tema. O coordenador do GTREL, Thiago, sugere a criação de um subgrupo para emissão de orientações para Municípios sobre o tema, explica que é complicado normatizar uma ferramenta de planejamento para a federação, mas que as orientações poderiam ser utilizadas como um norte para os entes. O Representante da ABM, Ricardo, explica que sua solicitação deve-se a uma análise que ele tentou fazer de Municípios e percebeu que a situação é preocupante, pois se quer ele conseguiu obter uma análise de Resultados Primários por falta de consistência nos critérios utilizados. O representante da BA, Dourado, explica que os tribunais não tem cobrado Resultado Primário de Municípios, pois não existe uma metodologia correta que atenda a todos e o assunto é muito complexo, principalmente no âmbito de pequenos municípios. A representante da CESEF-STN, Fabiana, diz que normatizar seria muito difícil e que ela acredita em criar um modelo que aproxime, dentro do possível, a metodologia utilizada pela União para Municípios. O coordenador do GTREL, Thiago, defendeu a criação de um subgrupo para estudo e aprofundamento do tema.

#### **4) Divergências conceituais entre as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e as práticas estabelecidas pelos tribunais de contas**

A representante da STN, Maria José, informou que foi enviada uma pesquisa a todos os tribunais de contas, por meio da ATRICON, com o objetivo de identificar divergências conceituais entre as orientações do MDF e as práticas estabelecidas pelos Tribunais. Explicou que a pesquisa visa ampliar a convergência conceitual entre as proposições do MDF e as práticas fiscais adotadas pelos entes da federação, por determinação dos Tribunais de Contas, objetivando permitir a mitigação dessas divergências nas futuras edições a serem publicadas. A representante destacou que num primeiro momento a pesquisa foi enviada aos Tribunais de Contas como forma inicial de mapeamento. Em seguida apresentou os resultados obtidos pela pesquisa e algumas questões foram discutidas pelo grupo. A representante da SEFAZ-SC, Graziela, questionou o não recebimento da pesquisa. O coordenador do GTREL, Thiago, respondeu que estudará o envio da pesquisa a todos os representantes do grupo. A representante do GEFIN, Ana, questionou o direcionamento da pesquisa aos tribunais e pede a inclusão dos representantes dos estados. O coordenador do GTREL, Thiago, explica que os estados estão sujeitas as normas dos tribunais de contas e ao MDF, então a ideia era minimizar as diferenças entre as proposições do Tesouro e dos tribunais de contas com o objetivo de simplificar o preenchimento dos demonstrativos por parte dos entes.

### **ENCAMINHAMENTOS**

#### **1) Pendências dos GT's anteriores:**

##### **Fundos Públicos.**

- O coordenador do GTREL, Thiago informou que a STN retomará o assunto com a finalidade de solucionar o problema dos fundos, inicialmente agendando uma reunião com a Receita Federal.

##### **Regras para Ordenar Despesas específicas do art. 15 e 16 da LRF.**

- A STN deverá criar um subgrupo para retomar as discussões sobre o tema.

